PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40 Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12 CATIGUA - Estado de São Paulo

LEI Nº1.073, DE 23 DE JULHO DE 1.984.

Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal do Município de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 22 de julho de 1.984, conforme Autógrafo nº22/84.

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um - crédito suplementar na importância de Cr\$-51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de cruzeiros), destinado a seguinte dotação do Orçamento vigente:

- Executivo
- 2.2 Seção de Administração
- 2.2.4 Educação Física e Desportos 4000 - Despesas de Capital

4110 - Obras e Instalações

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta do excesso de arrecadação que se verificará com o repasse do auxílio concedido pelo governo do Estado.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DECATIGUÁ, aos 23 de julho de - 1.984.

Publicada e registrado no livro competente.

José Carbot da Silva